



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Aditivo 02 ao TC-105/20

Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA** objetivando a **parceria para a concessão de subvenção à entidade considerando o repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em razão da pandemia provocada pelo COVID-19, para prestação de serviços de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado – repasse de recursos federais.**

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da *Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*, representada pela Secretária Municipal, WANIA LOMBARDI, denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA**, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.051.273/0001-69, com sede na Rua Piracicaba, n.º 381, Bairro Vila São Paulo, CEP: 17.510-170, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, representada por FRANCISCO ROBERTO OCANHA, presidente da entidade, portador do RG n.º 10.463.118-1, SSP/SP, e do CPF n.º 045.970.178-95, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Aditivo ao TC-105/20**, sujeitando-se à **Lei Municipal n.º 8.059 de 07 de fevereiro de 2017**, à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014** e suas alterações, ao **Decreto Municipal n.º 11.001/13**, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o **Protocolo n.º 65.374/21**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º TC-105/20.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do TC-105/20 até 31 de dezembro de 2022.


CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original TC-105/20.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 28 de dezembro 2021.

Pelo Município:

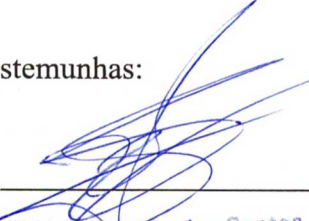

WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Pela Entidade:



FRANCISCO ROBERTO OCANHA
Presidente


Testemunhas:

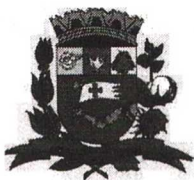
1)


Nome: Valdir Viana dos Santos
Divisão de Contratos
RG: OAB/SP 155.292

2)


Nome: Claudomiro Rogério Lício
Auxiliar de Escrita
RG:

REGISTRADO sob nº	Aditivo 02 ao TC-105/20
Marília, <u>28</u>	<u>28</u> / <u>12</u> / <u>2021</u>
	
Claudomiro Rogério Lício Auxiliar de Escrita	



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Aditivo 02 ao TC-105/20

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 28 de dezembro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: WANIA LOMBARDI

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 084.924.048-41 RG: 17.655.714-3

Data de Nascimento: 19/03/1966

Endereço residencial: Rua 24 de Dezembro, 672 - Apto. 111 - Marília/SP.

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com

Telefone(s): celular: 99778-0422 / 3401-2450

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **MUNICÍPIO**:

Nome: WANIA LOMBARDI

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 084.924.048-41 RG: 17.655.714-3 – SSP/SP

Data de Nascimento: 19/03/1966

Endereço residencial: Rua 24 de Dezembro, 672 - Apto. 111 - Marília/SP.

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com

Telefone(s): 99778-0422 / 3401-2450

Assinatura: 

Pela **ENTIDADE**:

Nome: FRANCISCO ROBERTO OCANHA

Cargo: Presidente

CPF: 045.970.178-95 / RG: 10.463.118-1 - SSP/SP

Data de Nascimento: 17/01/1961

Endereço residencial: Sítio Boa Esperança, Estrada Velha Marília/Ocaucú, KM 8,5 - Cascatinha - CEP 17506-970 - Marília/SP.

E-mail institucional: filantropicamariliasp@gmail.com

E-mail pessoal: ocanharep@gmail.com

Telefone(s): (14) 3433-5057 / 99168-5050

Assinatura: 
